

Mapa de Pessoal - 2023 - 1ª Alteração

					Postos de	Trabalho		
Atribuições / Competências / Atividade	Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	CTFPTI CTFPTR		Out	Outros		
			Providos	A Prover	Providos	A Prover	Providos	A Prove
	Diretor de Departamento	Diretor de Departamento				71110101	1	ATTOVE
		Chefe de Unidade					-	1
	Unidade de Contabilidade e Finanças Técnico Superior Assistente Técnico		1	2		1		1
			-		1	1		
	Subtotal	prosistence reemed	1	2	1	2	1	1
	00010101	Chefe de Unidade	-		-			
Departamento de Organização Intermunicipal,	Unidade Administrativa e Recursos Humanos	Técnico Superior	1		1			1
Desenvolvimento Social e Modernização	The state of the s			- 1	1			
Descrivorimento Bociare modernização	Assistente Técnico Subtotal		1	1	1			
	Subtotal	lot to the state	2	1	2	0	0	1
		Chefe de Unidade						1
	Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização	Especialista Informática		1				
	· ·	Técnico Superior		4		1		
		Assistente Técnico		1	2	1		
	Subtotal		0	6	2	2	0	1
		Chefe de Divisão						1
Divisão de Intervenções Integradas de Base	Divisão de Intervenções Integradas de Base Territorial	Técnico Superior				2		
Territorial		Assistente Técnico				1		
	Subtotal		0	0	0	3	0	1
		Chefe de Unidade					-	1
	Unidade de Mobilidade e Transportes Técnico Superior 3 Assistente Técnico				1			
						1		
	Subtotal	Assistence recines	3	0	0	2		
Divisão de Ambiente e Transportes	Chefe de Unidade		3	-	0		0	1
	Unidade de Ambiente, Recursos Naturais e Equipamentos							1
	Tomorde de Ambiente, Récursos Naturais e Equipamentos	Técnico Superior		1		3		
	Cultural	Assistente Técnico	-			1		
	Subtotal		0	1	0	4	0	1
isão do Anoio oo Contro do Compotências anno	L.,	Chefe de Divisão						1
isão de Apoio ao Centro de Competencias para a	Divisão de Apoio ao Centro de Competências para a Informação Geoespacia					3		
Informação Geoespacial	Assistente Técnico					1		
	Subtotal		0	0	0	4	0	1
		Chefe de Unidade						1
Unidade de Desenvolvimento Económico	Unidade de Desenvolvimento Económico	Técnico Superior	1	3	2	1		
Children de Desenvolviniento Economico		Assistente Técnico				1		
	Subtotal		1	3	2	2	0	1
		Chefe de Unidade					1	_
	Unided de Brosse 7 - C' 1	Técnico Superior	1	1	1	2		
Unidade de Proteção Civil	Unidade de Proteção Civil	Encarregado Operacional		2	-			
		Assistente Operacional	18	9	1	12		
	Subtotal	Assistente Operacional	19	12	2	14		
Estrutura de Apoio Técnico		Chefe de Equipa	19	12		14	1	0
	Estrutura de Apoio Técnico		-				1	
	Subtotal	Técnico Superior	5	1	3	3		
Estrutura de Desenvolvimento Científico e do		Text	5	1	3	3	1	0
	Estrutura de Desenvolvimento Científico e do Conhecimento	Técnico Superior				1		
Conhecimento	Subtotal		0	0	0	1	0	0
Gabinete de Comunicação e Imagem	Gabinete de Comunicação e Imagem	Técnico Superior		1	1			
	Subtotal		0	1	1	0	0	0
	In the state of th							
inete de Assessoria e Coordenação Institucional	Gabinete de Assessoria e Coordenação Institucional	Técnico Superior		1				
binete de Assessoria e Coordenação Institucional	Gabinete de Assessoria e Coordenação Institucional Subtotal	Técnico Superior	0	1	0	0	0	0

MAPA DE PESSOAL - 2023 (nos termos dos artigo n.º 29 do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação)



Unidade Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização	- Liderança e gestão de pessoas; - Planeamento e Organização; - Conhecimentos especializados e experiência; - Análise da Informação e sentido crítico; - Relacionamento interpessoal; - Orientação para resultados; - Otimização de recursos; - Orientação para a inovação e mudança	Superintender, de forma articulada e transversal, a prossecução das atribuições das unidades orgânicas assegurando uma gestão integrada dos recursos ao seu dispor; submeter a despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos cuja decisão compete a este órgão e que dependem do seu parecer; promover a execução das decisões dos órgãos das entidades intermunicipais nas matérias da competência do departamento que dirige; Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; assegurar a representação do 1º Secretário Executivo nos atos que este determinar; definir os objetivos de atuação do departamento que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gerir, com rigor e eficiência, os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos ao seu departamento, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimentos a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.

Unidade Orgânica		Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
		- Liderança e gestão de pessoas; - Planeamento e Organização; - Conhecimentos especializados e experiência; - Responsabilidade e Compromisso com o serviço; - Análise da Informação e sentido crítico; - Relacionamento interpessoal	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas unidade que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, bem como da CIM-RC; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente acometidas em matérias da sua área de intervenção
Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização	Unidade de Contabilidade e Finanças	- Orientação para o serviço público; - Planeamento e Organização; - Iniciativa e autonomia; - Relacionamento interpessoal; - Trabalho de equipa e cooperação	Criar e manter atualizada a estrutura do plano de contas de acordo a legislação aplicável; assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade e os documentos de suporte; elaborar e garantir a entrega dos documentos de prestação de contas individuais da CIM RC, nos prazos legalmente previstos; colaborar na elaboração da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, nas alterações e revisões necessárias, bem como na elaboração do Relatório de Gestão; gerir e otimizar os recursos financeiros da CIM RC, designadamente através do planeamento mensal dos compromissos e dos pagamentos; controlar e articular a execução orçamental, designadamente através de cabimento de verbas e controlo das dotações orçamentais; remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da CIM RC, bem como os documentos que careçam da respetiva apreciação; assegurar o reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; organizar o processo de aquisição de bens e serviços; promover a uniformização e normalização dos bens de consumo; emitir pareceres de adjudicação de aquisições necessárias, após a realização de consultas/convites; assegurar o apoio administrativo aos júris, no âmbito de processos de empreitada e de aquisição de bens e serviços, e todas as outras competências referidas nas normas em vigor; Arrecadar todas as receitas virtuais e eventuais; efetuar o pagamento de todos os documentos de despesa; Administrar o património da CIM RC; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente acometidas em matérias da sua área de intervenção
			Organizar e desempenhar tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas, dentro do respetivo âmbito de atuação; promover a divulgação nos serviços, de normas e diretrizes genéricas superiormente aprovadas; assegurar apoio administrativo, designadamente quanto à organização das reuniões e elaboração de atas; assegurar a receção, registo, classificação, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos; acautelar a gestão do arquivo documental da CIM RC, organizar e gerir o arquivo inativo; superintender e assegurar o serviço de receção e telefone; todas as outras competências referidas nas normas em vigor



Unidade	e Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
		- Liderança e gestão de pessoas; - Planeamento e Organização; - Conhecimentos especializados e experiência; - Conhecimento e experiência; - Iniciativa e Autonomia - Análise da Informação e sentido crítico; - Relacionamento interpessoal	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas unidade que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, bem como da CIM-RC; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente acometidas em matérias da sua área de intervenção
	- Orientação para o serviço público; - Planeamento e Organização; - Iniciativa e autonomia; - Relacionamento interpessoal; - Trabalho de equipa e cooperação	Elaborar, no início de cada ano, o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços; Colaborar na elaboração do Mapa de Pessoal e propor alterações aos mapas anuais; executar outros trabalhos, mapas, estatísticas ou informações necessárias à gestão de recursos humanos; organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal; proceder ao controlo das aquisições, nomeadamente quanto à vigilância dos prazos e condições contratuais; proceder às aquisições necessárias, respeitando o disposto na legislação em vigor; Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal e enviá-los à Contabilidade e tesouraria para que procedam aos respetivos pagamentos; Promover a verificação de faltas ou licenças; Executar outros trabalhos, mapas, estatísticas ou informações necessárias à gestão de recursos humanos; Propor novos métodos de trabalho e de procedimento com vista à melhoria dos resultados obtidos; Executar as ações administrativas referentes ao recrutamento, provimento, alterações de posicionamento remuneratório e cessação de funções do pessoal; Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos trabalhadores, nomeadamente os relativos a abono de família; Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal; Assegurar o registo e controlo de assiduidade; Assegurar o expediente relativo à avaliação do desempenho dos trabalhadores; outras competências referidas nas normas em vigor.	
		- Orientação para o serviço público; >Organização e método de trabalho; >Iniciativa e autonomia; >Otimização de recursos	Organizar e desempenhar tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas, dentro do respetivo âmbito de atuação; promover a divulgação nos serviços, de normas e diretrizes genéricas superiormente aprovadas; assegurar apoio administrativo, designadamente quanto à organização das reuniões e elaboração de atas; assegurar a receção, registo, classificação, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos; acautelar a gestão do arquivo documental da CIM RC, organizar e gerir o arquivo inativo; superintender e assegurar o serviço de receção e telefone; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.

Unidade	e Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
	 Conhecimento e experiência; Organização e método de trabalho; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos 	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas unidade que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, bem como da CIM-RC; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente acometidas em matérias da sua área de intervenção	
		 Orientação para o serviço público; Conhecimento e experiência; Organização e método de trabalho; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos 	Elaborar estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização de projetos na área da informática, nomeadamente, análise, desenvolvimento e gestão de soluções informáticas; análise e colaboração nos processos gestão de infraestruturas TIC; funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na CIM RC, nomeadamente de implementação de software e hardware; Manutenção de equipamento e assistência aos utilizadores, gestão e manutenção de sistemas informáticos.
Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização Modernização	- Orientação para o serviço público; - Planeamento e Organização; - Iniciativa e autonomia; - Relacionamento interpessoal; - Trabalho de equipa e cooperação	Conceber e coordenar projetos de modernização administrativa de âmbito intermunicipal e no âmbito da CIM RC; Promover o processo de modernização do quadro institucional de apoio ao desenvolvimento regional e local, através do acompanhamento e da avaliação periódica dos mecanismos de descentralização territorial das políticas públicas; Constituir redes intermunicipais de partilha de informação e reforço das capacidades e competências técnicas locais; Elaborar e executar programas e projetos para aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores da administração local; Promover as condições para a validação e certificação de competências e conhecimentos; Colaborar na construção e funcionamento da rede comunitária de formação; Identificar iniciativas de formação com interesse para a CIM RC e propor a celebração de acordos e protocolos de colaboração, designadamente com universidades, institutos e centros de investigação; Incentivar, através dos meios adequados, a cooperação institucional no âmbito da formação profissional; Organizar e participar na organização de seminários, colóquios e outros eventos de interesse para as suas atividades; Dinamizar a cooperação intermunicipal e assegurar a articulação entre instituições da administração direta e indireta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração do espaço sub-regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis sub-regional e local; Promover a articulação com os agentes no território, das políticas de desenvolvimento regional, implementadas pela CIM RC; Organizar e participar na organização de seminários, colóquios e outros eventos de interesse para a CIM RC e para os Municípios associados; Constituir redes intermunicipais e internacionais de partilha de informação e reforço das capacidades e competências intermunicipais; Assegurar e desenvolver os procedimentos necessários à implementação da transferência das competências das áreas em questão; as	
		- Organização e método de trabalho; - Iniciativa e autonomia; - Otimização de recursos	Organizar e desempenhar tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas, dentro do respetivo âmbito de atuação; promover a divulgação nos serviços, de normas e diretrizes genéricas superiormente aprovadas; assegurar apoio administrativo, designadamente quanto à organização das reuniões e elaboração de atas; assegurar a receção, registo, classificação, distribuição e expedição da correspondência e demais documentos; acautelar a gestão do arquivo documental da CIM RC, organizar e gerir o arquivo inativo; superintender e assegurar o serviço de receção e telefone; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.

Unidade Orgânica		Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
		>Liderança e gestão de pessoas; > Planeamento e Organização; >Conhecimentos especializados e experiência; >Análise da Informação e sentido crítico; >Relacionamento interpessoal	Superintender, de forma articulada e transversal, a prossecução das atribuições das unidades orgânicas assegurando uma gestão integrada dos recursos ao seu dispor; submeter a despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos cuja decisão compete a este órgão e que dependem do seu parecer; promover a execução das decisões dos órgãos das entidades intermunicipais nas matérias da competência do departamento que dirige; Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; assegurar a representação do 1º Secretário Executivo nos atos que este determinar; definir os objetivos de atuação do departamento que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; gerir, com rigor e eficiência, os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos ao seu departamento, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimentos a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.
Divisão de Intervenções Integradas de Base Territorial Divisão de Intervenções Integradas de Base Territorial	>Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação	Colaborar na coordenação e acompanhamento das ações mobilizadoras e projetos de Programas de Revitalização do território; Garantir uma gestão eficaz das Intervenções integradas de forma a cumprir as metas estabelecidas no âmbito dos objetivos de promoção do desenvolvimento sustentável, a competitividade e a coesão social e territorial; Assegurar o apoio na articulação das diversas entidades, públicas e privadas, locais, regionais, nacionais ou outras, envolvidas no processo de intervenção; Promover uma visão integrada do território, quer do ponto de vista do ordenamento, da gestão e valorização dos recursos e da governação participada e partilhada; Apoiar a replicação, das ações de cariz experimental e piloto, nas regiões com idênticas características das medidas/projetos de cariz experimental, uma vez avaliada a sua exequibilidade e resultados, assim como, no auxílio na fundamentação de novos instrumentos e orientações de política na construção de programas de fundos comunitários; Operacionalizar um ecossistema de suporte ao desenvolvimento das Intervenções a partir dos recursos do território, e de uma ação coletiva dirigida, em prol da promoção, da qualificação, da organização, da internacionalização, da captação de investimento, da capacitação dos atores locais e da incorporação de inovação no Território; Divulgar e comunicar as ações desenvolvidas bem como a sua monitorização e avaliação; Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção	
		>Orientação para o serviço público; > Conhecimento e experiência; >Organização e método de trabalho; >Iniciativa e autonomia; >Otimização de recursos	Organizar e desempenhar tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas, dentro do respetivo âmbito de atuação; promover a divulgação nos serviços, de normas e diretrizes genéricas superiormente aprovadas; assegurar apoio administrativo, na unidade em que está inserido; acautelar a gestão do arquivo documental da unidade, organizar e gerir o arquivo inativo; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.

Unidade Orgânica		Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
	Divisão de Ambiente e Transportes Unidade de Mobilidade e Transportes	>Liderança e gestão de pessoas; > Planeamento e Organização; >Conhecimentos especializados e experiência; >Análise da Informação e sentido crítico; >Relacionamento interpessoal	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas unidade que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, bem como da CIM-RC; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente acometidas em matérias da sua área de intervenção
Divisão de Ambiente e Transportes		>Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação	Coordenar e gerir as redes intermunicipais de acessibilidades e de equipamentos e infraestruturas de transportes; Promover a execução dos planos, programas e projetos de desenvolvimento regional, de mobilidade e transporte; Organizar, planear, desenvolver e articular as redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados; Verificar e acompanhar a exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros; Acompanhar e controlar o investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público; Propor regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros; Fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros; Preparar e realizar inquéritos à mobilidade no âmbito da área geográfica de intervenção da CIM RC; Promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes na área geográfica de intervenção da CIM RC; Divulgar o serviço público de transporte de passageiros; Realizar eventos na área dos transportes e mobilidade; Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção
		- Orientação para o serviço público; - Conhecimento e experiência; - Organização e método de trabalho; - Iniciativa e autonomia; - Otimização de recursos	Organizar e desempenhar tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas, dentro do respetivo âmbito de atuação; promover a divulgação nos serviços, de normas e diretrizes genéricas superiormente aprovadas; assegurar apoio administrativo, na unidade em que está inserido; acautelar a gestão do arquivo documental da unidade, organizar e gerir o arquivo inativo; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.

Unidad	e Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
		>Liderança e gestão de pessoas; > Planeamento e Organização; >Conhecimentos especializados e experiência; >Análise da Informação e sentido crítico; >Relacionamento interpessoal	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas unidade que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, bem como da CIM-RC; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente acometidas em matérias da sua área de intervenção
Divisão de Ambiente e Transportes	Unidade de Ambiente Recursos Naturais e Equipamentos	>Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação	Participar na elaboração e apreciação de avaliações de impacte ambiental; Assegurar a implementação de políticas intermunicipais que visem contribuir para a requalificação, valorização e promoção dos recursos naturais do território; Participar no cumprimento das disposições legais e regulamentares no que se refere à proteção do ambiente; Participar na definição dos indicadores ambientais necessários à monitorização da qualidade do ambiente; Organizar e desenvolver campanhas públicas de sensibilização e educação ambiental; Promover a execução, ao nível regional, dos planos, programas e projetos de desenvolvimento económico e social de ordenamento do território, conservação da natureza, recursos naturais, elaborar e monitorizar instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente e do desenvolvimento regional; Promover ações de informação e divulgação, designadamente em matéria ambiental; Zelar pelas instalações e equipamentos afetos à atividade da CIM; Assegurar e avaliar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento dos equipamentos; Assegurar, através da promoção da elaboração de projetos, da coordenação e fiscalização de obras, a construção, conservação, reabilitação e manutenção de edifícios, equipamentos e infraestruturas; Coordenar e gerir as redes intermunicipais de equipamentos e infraestruturas atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.
		 Orientação para o serviço público; Conhecimento e experiência; Organização e método de trabalho; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos 	Organizar e desempenhar tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas, dentro do respetivo âmbito de atuação; promover a divulgação nos serviços, de normas e diretrizes genéricas superiormente aprovadas; assegurar apoio administrativo, na unidade em que está inserido; acautelar a gestão do arquivo documental da unidade, organizar e gerir o arquivo inativo; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.

Unidade	e Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
		- Liderança e gestão de pessoas; - Planeamento e Organização; - Conhecimentos especializados e experiência; - Análise da Informação e sentido crítico; - Relacionamento interpessoal	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas unidade que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, bem como da CIM-RC; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente acometidas em matérias da sua área de intervenção
Divisão de Apoio ao Centro de Competências para a Informação Geoespacial	Informação Geoespacial	>Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação	Promover e apoiar a cooperação científica e técnica com organismos, entidades e organizações que prossigam fins análogos; colaborar para conceber, desenvolver e disseminar modelos de implementação do cadastro da propriedade rústica, e do sistema de monitorização de ocupação do solo; apoiar a expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada; promover uma visão integrada do território, quer do ponto de vista do ordenamento, da gestão e valorização dos recursos e da governação participada e partilhada; adquirir, processar, tratar e analisar informação geoespacial com recurso a diversas tecnologias de informação georreferenciada utilizando plataformas espaciais, aéreas e terrestres e marinhas; planear e elaborar coberturas aéreo-fotogramétricas, de acordo com os objetivos e especificações técnicas; implementar modelos e análises espaciais em ambiente de Sistemas de Informação Geográfica; planear e elaborar coberturas aéreo-fotogramétricas, de acordo com os objetivos e especificações técnicas. Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.
		 Orientação para o serviço público; Conhecimento e experiência; Organização e método de trabalho; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos 	Organizar e desempenhar tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas, dentro do respetivo âmbito de atuação; promover a divulgação nos serviços, de normas e diretrizes genéricas superiormente aprovadas; assegurar apoio administrativo, na unidade em que está inserido; acautelar a gestão do arquivo documental da unidade, organizar e gerir o arquivo inativo; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.

Uni	idade Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
		>Liderança e gestão de pessoas; > Planeamento e Organização; >Conhecimentos especializados e experiência; >Análise da Informação e sentido crítico; >Relacionamento interpessoal	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas unidade que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, bem como da CIM-RC; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente acometidas em matérias da sua área de intervenção
Unidade de Desenvolvimento Económico	Unidade de Desenvolvimento Económico	>Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação - Análise da Informação e Sentido Crítico	Estudar e implementar projetos que promovam economia de escala ao nível intermunicipal; promover a execução dos projetos de desenvolvimento económico e social; dinamizar a cooperação intermunicipal e assegurar a articulação entre instituições da administração direta e indireta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração do espaço sub-regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis sub-regional e local; apoiar e participar na promoção da oferta turística comunitária no mercado interno e externo e colaborar com os organismos do setor do turismo; assegurar a implementação da gestão da rede de empreendedorismo intermunicipal da Região de Coimbra, promovendo os contactos com os Municípios associados, com os potenciais empreendedores; organizar e participar na organização de seminários, colóquios e outros eventos de interesse para a CIM RC e para os Municípios associados; constituir redes intermunicipais de partilha de informação e reforço das capacidades e competências intermunicipais; assegurar as funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projetos nacionais e comunitários com um nível de integração intermunicipal ou sub-regional; gerir programas integrados em estratégias de desenvolvimento sub-regionais; organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos, com as adaptações e especificidades próprias; preparar e coordenar a execução de projetos de cooperação técnica e financeira com a administração central e de projetos comparticipados pela União Europeia em que a CIM RC seja parte; promover a articulação da CIM RC com os serviços do setor público e com o setor privado e cooperativo no âmbito da execução de projetos; promover e participar em projetos que visem a modernização administrativa, a formação e a capacitação profissional e a eficiência na administração; promover e participar em projetos as outras competência

Unidade	e Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
		>Liderança e gestão de pessoas; > Planeamento e Organização; > Conhecimentos especializados e experiência; > Análise da Informação e sentido crítico; > Relacionamento interpessoal	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas unidade que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários, bem como da CIM-RC; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício das funções, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam
Unidade de Proteção Civil Unidade de Proteção Civil	Unidade de Proteção Civil	>Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação	Estudar e implementar projetos que promovam economia de escala ao nível intermunicipal; coordenar e gerir redes intermunicipais de inovação, informação geográfica, monitorização e controlo da qualidade dos meios naturais, promoção do espaço geográfico; promover a execução dos projetos de desenvolvimento económico e social de ordenamento do território, conservação da natureza, recursos naturais; elaborar e monitorizar instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente, do desenvolvimento regional; conceber e coordenar projetos nas diferentes áreas de intervenção municipal; articular a atividade do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal; prestar assessoria técnica no teatro de operações de incêndios florestais e em centros de decisão de combate a incêndios florestais da Autoridade Nacional de Proteção Civil; planear e acompanhar de ações de manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, na realização de ações de consolidação e pós fogo e estabilizações de emergência; articular e compatibilizar instrumentos de planeamento florestal no âmbito municipal; produzir cartografia de planeamento florestal, riscos e proteção civil; coordenar e apoiar a atividade das brigadas de sapadores florestais sob a responsabilidade da CIM RC; promover a articulação com os agentes no território, das políticas de desenvolvimento regional, implementadas pela CIM RC; dinamizar a cooperação intermunicipal e assegurar a articulação entre instituições da administração direta e indireta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração do espaço sub-regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis sub-regional e local; promover a articulação da CIM RC com os serviços do setor público e com o setor privado e cooperativo no âmbito da execução de projetos; promover e participar em projetos que visem a modernização administrativa, a formação e a capacitação profissional e a eficiência na administração;
	Orientação para o serviço público; >Trabalho de equipa e cooperação; > Organização e método de trabalho; >Relacionamento interpessoal; >Otimização de recursos	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação	
		resultados - Trabalho de equipa e cooperação - Optimização de Recursos - Responsabilidade e compromisso com o serviço - Relacionamento Interpessoal	Realizar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; vigilância e combate a incêndios; reforçar vigilância armada antes e pós-incêndio e a primeira intervenção em incêndios nascentes; realizar ações de redução de combustível e resiliência do território aos incêndios florestais; carga, transporte e descarga de maquinas e equipamentos de trabalho bem como o seu manuseamento e manutenção; todas as outras competências referidas nas normas em vigor.

Unida	de Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições / Atividade
		>Liderança e gestão de pessoas; > Planeamento e Organização; >Conhecimentos especializados e experiência; >Análise da Informação e sentido crítico; >Relacionamento interpessoal	Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à equipa multidisciplinar que dirige; definir normas e procedimentos técnicos nas suas áreas de competência; assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.
Estrutura de Apoio Técnico	Estrutura de Apoio Técnico	- Orientação para o serviço público; - Planeamento e Organização; - Iniciativa e autonomia; - Relacionamento interpessoal; - Trabalho de equipa e cooperaçã	No âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial na sequência de delegação de competências na CIM RC enquanto Organismo Intermédio, compete a esta Equipa multidisciplinar: aplicar os critérios de seleção a provados pela respetiva comissão de acompanhamento dos Programas Operacionais (PO); verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira; verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável; assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção; garantir que as operações não incluem atividades que tenham sido parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com legislação aplicável na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa; verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à Autoridade de Gestão; garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da Igualdade de oportunidades e, concretamente, da igualdade entre mulheres e homens, quando aplicável; determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação; verificar a elegibilidade das despesas no âmbito do processo de seleção e execução das operações; verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação; garantir que

Unidade Orgânica		Perfil de Competências	Atribuições / Atividade	
Estrutura de Desenvolvimento Científico e do Conhecimento	Estrutura de Desenvolvimento Científico e do Conhecimento	>Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação	Promover e apoiar a cooperação científica e técnica com organismos, entidades e organizações que prossigam fins análogos; Participar em projetos ou programas de cooperação para o desenvolvimento tendo em vista a melhoria do funcionamento da CIM RC ou dos municípios, bem como outras entidades da administração pública; Promover, desenvolver, coordenar ou participar em ações de consultoria, estudos, assistência técnica, projetos e programas, em modelos de cooperação bilateral ou multilateral e em colaboração com outros organismos do setor público ou entidades do setor privado, nacionais ou estrangeiros; Colaborar para conceber, desenvolver e disseminar modelos pedagógicos e recursos didáticos inovadores; Promover sistemas de capacitação que permitam compreender a necessidade de inovar e induzam novos comportamentos e atitudes nos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública Local, desenvolvendo uma cultura de inovação; Promover a experimentação, apoiando os serviços no desenvolvimento, implementação, avaliação e partilha de novas soluções de gestão; Desenvolver projetos de investigação e estudos aplicados no domínio das políticas públicas na área da administração e gestão públicas locais; Colaborar na promoção da oferta de cursos de ensino e formação profissional dual e promover a investigação científica e de desenvolvimento social; Assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central no âmbito da Rede educativa e de formação profissional. Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção."	
Gabinete de Comunicação e Imagem	Gabinete de Comunicação e Imagem	Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação	Coordenar a implementação do Plano de Comunicação e Promoção Institucional da CIM RC; Assegurar a coordenação das ações de informação e de relações públicas da CIM RC; Assegurar a divulgação das atividades bibliográficas da CIM RC ou que tenham a participação desta; Recolher, tratar e difundir a informação noticiosa com interesse para a CIM RC; Assegurar a gestão e atualização do "site" da CIM RC; Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.	
Gabinete de Assessoria e Coordenação Institucional	Gabinete de Assessoria e Coordenação Institucional	>Orientação para o serviço público; > Planeamento e Organização; > Iniciativa e autonomia; >Relacionamento interpessoal; >Trabalho de equipa e cooperação	Apoiar os órgãos da CIM RC e a sua interligação; Assegurar a articulação das redes inter-regionais dentro da CIM RC e outras a nível nacional e internacional; Assegurar a articulação das redes de promoção territorial externa e fomento das suas atividades; Assessorar, recolher e tratar informação e matérias com interesse para a CIM RC e seus órgãos; Apoiar em tudo o que respeita às suas relações nacionais e internacionais com vista ao correto prosseguimento das ações decorrentes dos compromissos assumidos neste âmbito, designadamente no quadro de acordos de cooperação, candidaturas e protocolos; Acompanhar e apoiar a execução de projetos da CIM RC; Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.	